



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 1121/2018 - SES

Institui o Programa de Gestão por Processos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e dá outras providências.

Considerando que esta Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, estabeleceu um Termo de Cooperação Técnico-operacional com a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás, cujos requisitos gerais são desenvolver atividades de gestão por processos dentro da organização, a fim de garantir a melhoria contínua e eficácia operacional.

Considerando que esta Secretaria de Estado da Saúde/SES estabeleceu um Termo de Encerramento do Projeto Gestão por Processo junto à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Considerando a extrema necessidade de continuidade do trabalho de Gestão por Processos, visando a melhoria contínua, a desburocratização, a agilidade nas respostas gerenciais e manter o processo de modernização dos serviços de saúde do estado.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Programa Gestão por Processos, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, com a finalidade de facilitar a elaboração, execução, melhoria, controle e refinamento dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento de processos no âmbito da organização.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se os conceitos de gestão por processos estipulados no Manual de Governança da Gestão por Processos na SES.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art.3º Fica sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, a implantação, implementação e manutenção do programa de Gestão por Processos.

§ 1º Para o sucesso efetivo do programa de gestão por processo, fica criado o Escritório de Processos desta secretaria, a partir deste momento denominado como Escritório de Transformação da Gestão – ETG, vinculado a Gerência de Planejamento.

§ 2º Fica a cargo da Gerência de Planejamento, apoiada pelo ETG, estabelecer as normas e diretrizes necessárias para a condução das atividades deste programa.

§ 3º Será criado a rede de Coordenadores de Gestão para realizar a gestão do dia-a-dia dos processos de negócio, nesta secretaria, sob orientação do ETG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA, Secretário (a) de Estado**, em 17/12/2018, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5205289** e o código CRC **8B066C1F**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - sgpf



Referência: Processo nº 201800010048419



SEI 5205289